

Departamento de Identificação e Registros Diversos / DIRD, de 24/7/2003, de 05.08.2003, é determinado o Sobrestamento do presente procedimento administrativo punitivo, a fim de que seja acompanhado o andamento da ação penal, a sua decisão judicial, para posterior apuração de eventuais infrações administrativas. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 018.821/2003 (Volumes I e II:

SERVICO DE FISCALIZAÇÃO DE DESPACHANTES

Despachos do Delegado de Polícia Titular, de 5-8-2003 Aplicando:

"Ex postis" e com fundamento no contido no inciso II, do artigo 33, da lei 8.107/92 c/c o inciso II, do artigo 39, do Decreto 37.421/93, ao Despachante Policial Hilson Cândido, credenciado sob nº SSP 05893, a penalidade de Repreensão, por violação do contido no artigo 19, incisos VI e VII, da Lei 8.107/92 c/c o artigo 26, incisos V e VI, do Decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 015.947/2002)

Assim, diante do exposto e com fundamento no contido no artigo 33, inciso II, da lei 8.107/92 c/c o artigo 39, inciso II, do decreto 37.421/93, ao Despachante Policial José Mario da Silva, credenciado sob nº SSP 10531, as penalidades cumulativas de Repreensão e de Suspensão por 30 dias, por infração ao disposto nos artigos 19, inciso IV e VII; e 20, inciso III, da lei 8.107/92 c/c o artigo 26, incisos I e VI; 27, inciso II, do Decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 014.304/2002)

De 6-8-2003

Aplicando, Considerando todos os elementos idôneos de convicção existentes nos autos, ao Despachante Policial Alvimar Gonçalves, SSP 08828, em conformidade com o disposto nos artigos 23, inciso I e 24, da lei estadual 8.107/92 c/c o artigos 30, inciso I e 31, do decreto estadual 37.421/93, as penas cumulativas de Repreensão e de Suspensão por 30 dias, por haver infringido o disposto nos artigos 19, incisos IV, VIII e XII; 20, inciso III, da lei 8.107/92, c/c o artigos 26, incisos VI, e XI; 27, inciso III, do decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 014.792/2002)

De 7-8-2003

Aplicando, Assim, diante do exposto e com fundamento no contido no artigo 33, inciso II, da lei 8.107/92 c/c o artigo 39, inciso II, do decreto 37.421/93, ao Despachante Policial José Mario da Silva, credenciado sob SSP 10531, a penalidade de Repreensão, por infração ao disposto nos artigos 19, inciso III, da lei 8.107/92 c/c o artigos 26, incisos II, do Decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 014.321/2002)

Aplicando,

Assim, diante do exposto e com fundamento no contido no artigo 33, inciso II, do artigo 39, da lei 8.107/92 c/c o inciso II, do artigo 39, do Decreto 37.421/93, ao Despachante Policial Pedro Luis dos Santos, credenciado sob nº SSP 00123, por não estar provadas as acusações contidas na inicial. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 016539/2002)

À vista do apurado nos presentes autos e com fundamento no contido no inciso II, do artigo 33, da lei 8.107/92 c/c o inciso II, do artigo 39, do Decreto 37.421/93, o Despachante Policial Pedro Luis dos Santos, credenciado sob nº SSP 00123, por não estar provadas as acusações contidas na inicial. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 016539/2002)

Aplicando, nos termos do artigo 33 inciso II da Lei 8.107/92 c/c artigo 39 inciso II, do Decreto 37.421/93, ao Despachante Policial Joaquim Laerte Salvaterra, credenciado sob nº SSP 03266, e pena de Suspensão de sua credencial, pelo período de 10 dias, por infração ao contido nos artigos 19 inciso VII, 20, inciso III, da Lei 8.107/92, regulamentada pelo Decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 04858/2003)

DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Portaria do Delegado, de 7-8-2003

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados

Considerando o teor do ofício n.º 163/03 do Digno Juízo de Direito do DIPO, Processo n.º 31/03 - DIPO 5.2, requisitando imediata providência administrativa cabível referente a arma de fogo pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KVF 17.695, apreendida pela 3ª DISE - DENARC, quando da captura de procurado;

Considerando o teor do BO n.º 27/03 - 3.ª DISE - Denarc - captura de procurado, indiciado Fábio Gonçalves da Silva, com apreensão da pistola marca taurus, n.º KVF 17.695, e respectivos registro e porte;

Considerando que em pesquisa no sistema informatizado estadual, consta registro e porte da referida arma pela Seccional de Osasco em nome de Fábio Gonçalves da Silva, RG 32.546.769, e no SINARM cadastro em nome de Pentágono Com. Armas Mun. Art. Seg. Ltda, com evento apreensão;

Considerando que referida arma apreendida por ordem judicial foi incluída no depósito desta Divisão, vez que inexistiu vínculo processual;

Considerando que em pesquisa no IIRGD, pelos RGS n.º 32.546.769-9, 51.452.972-6 e 51.458.027-6 em nome de

Fábio Gonçalves da Silva, constam assentamentos de ocorrências policiais respondendo a Inquirições Policiais e Processos, com a situação atual preso, e por via de consequência, descredenciado a possuir registro e porte de arma;

Considerando que o porte de arma é expedido a título precário e constitui poder discricionário da Autoridade Policial, cuja autorização é essencialmente revogável a qualquer tempo;

Considerando a legislação vigente no tocante aos requisitos mínimos indispensáveis para registro e porte de arma de fogo;

Considerando o disposto na Lei Federal 9437/97, Decreto regulamentador 2222/97, Decreto Estadual 6911/35 e Portaria 23/97 - DGP; resolve:

Cassar o registro de arma n.º 551637 e porte n.º 5154/02, expedidos pela Delegacia Seccional de Osasco em nome de Fábio Gonçalves da Silva, referente a arma pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KVF 17.695.

Procedam-se às comunicações de estilo ao Sinarm, ao Digno Juízo de Direito, à 3ª DISE - Denarc, à Seccional de Osasco bem como a inserção dos eventos no sistema estadual informatizado. (Port. 30)

Portaria do Delegado, de 31-8-2003

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados

Considerando o teor do ofício n.º 1102/03 do Digno Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal Regional Santana, Processo n.º 03/025295, controle n.º 318, TC n.º 91/03 - 9.ª DP, requisitando informações sobre existência de ilícito penal da arma de fogo apreendida nos autos - pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KOA 38.424;

Considerando o teor do TC n.º 91/03 - 9.ª DP, disparo de arma de fogo pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KOA 38.424 - apreendida, autor Vitor Paulo Alves Jales, com porte para referida arma, após frequentar um bar efetuou vários disparos de arma, o qual trabalha como segurança;

Considerando que em pesquisa nos sistemas informatizados estadual e federal - Sinarm, consta registro da referida arma em nome de Vitor Paulo Alves Jales, constando do estadual porte n.º 5188/02 em 21-10-2002 válido por 1 (um) ano;

Considerando as obrigações inerentes ao portador de autorização de porte de arma bem como as proibições legais, cujos preceitos regulamentares foram descumpridos;

Considerando que o porte de arma é expedido a título precário e constitui poder discricionário da Autoridade Policial, cuja autorização é essencialmente revogável a qualquer tempo;

Considerando o disposto na Lei Federal 9437/97, Decreto regulamentador 2222/97, Decreto Estadual 6911/35 e Portaria 23/97 - DGP; resolve:

Cassar o porte de arma n.º 5188/02 expedido por esta Divisão em nome de Vitor Paulo Alves Jales, RG n.º 30.271.705, referente a arma de fogo pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KOA 38.424.

Procedam-se às comunicações de estilo ao SINARM, ao Digno Juízo de Direito, ao 9.ª DP bem como a inserção do evento no sistema estadual. (Port. 31)

Comunicado

República atualizada da relação de produtos Químicos Controlados e Comunicado do Setor, relativo o publicado no D.O. de 30-9-99.

Considerando a enormidade de consultas recebidas diariamente sobre o controle de produtos químicos e outros; bem como a competência para fiscalização;

Considerando que a última relação de produtos químicos controlados foi publicado no D.O. em 30-9-99, e que, nesse período ocorreram algumas inclusões e exclusões de produtos;

Considerando que o setor de fiscalização de produtos químicos controlados ainda não foi informatizado pela PRODESP.

Considerando os dispositivos contidos na Lei Federal 10.357, de 27-12-2001, e Portaria n.º 169 de 21-2-2003 que a regulamentou;

Considerando que a edição de rol atualizado de produtos sujeitos a fiscalização (Secretaria de Segurança Pública; Comando do Exército - SFCP/2; Região Militar e Ministério da Justiça - DPF) é medida profícua, pois terá o condão de dar maior divulgação e possibilitar aos interessados saber quais são os produtos que necessitam de licença órgãos supracitados para fabricação, recuperação, utilização industrial, manuseio, uso esportivo colecionamento, exportação, importação armazenamento, comércio, tráfego e desembarque alfandegário.

Importante

Produtos de categoria de controle de 1 a 5 necessitam, também, do Certificado de Registro (ou Título) expedido pelo SFCP/2 - 2ª Região Militar.

Produtos de categoria de controle 7 necessitam, também, de licença expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repreensão à Entorpecentes.

A presente relação foi elaborada de acordo com o Decreto Federal 3665 de 20-11-2000 (R-105); Lei Federal 10.357 de 27-12-2001 e Portaria n.º 169 de 21-2-2003 que a regulamentou do Ministério da Justiça - DPF; Decreto Estadual 6911 de 19-1-1935.

Os processos para obtenção de licença junto a Secretaria de Segurança Pública, deverão ser instruídos em conformidade com a Portaria DPC - 2/99, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, pag. 109 de 13-8-99.

NOVA LISTA DE PRODUTOS CONTROLADOS

Categoria de Controle	Nº de ordem	Grupo	Nomenclatura do Produto
7			1,1-carbonilidimidazole e suas soluções e misturas
7			1,2-dicloroetano e suas soluções e misturas
1	2370	Ex	1-acetil-2-fenil hidrazina (hidrazina)
5	3360	PGQ	1-aza-biciclo [2,2,2] octan-3-ol (quinuclidinol); 3-quinuclidinol)
7			1-fenil-2-propanona (fenilacetona) e suas soluções e misturas
1	3010	GQ	1-metil-etil éster do ácido metilfosfonofluorídrico, [Imonoisopropil-metil-fluorofosfato] (sarin); ácido de metilfosfonofluorofosfina; GB; [iso-propil methylphosphono-fluoridate)
1	1450	GQ	2, 2' dicloro-di-etil-metilamina (Hn-2)
1	1470	GQ	2, 2' dicloro-di-etil-trietilamina (Hn-1)
1	3650	GQ	2, 2' - triclora-trietilamina (Hn-3)
1	0580	Ex	2, 4, 6-trinitrofenil-n-butilnitramina (butiltetril)
1	3760	Ex	2,4,6-trinitroacetosol (ceslita; trinitrometacetol)
1	3780	Ex	2,4,6-trinitroresorcinol (ácido stífnico; trinitroresorcina)
7			2,5-dimetoxifenetilamina e seus sais - e suas soluções e misturas
1	0680	GQ	2-bromo-alfa-cianotolueno (BBC; cianeto de bromobenzila)
5	0160	PGQ	2-cloroetano (álcool 2-cloroetano)
5	1480	PGQ	2-dietilaminoetano (n, n-dietiletanolamina (dietilaminoetano))
7			3,4-metilenodioxifenil-2-propanona e suas soluções e misturas
7			4-hidroxi-4-metilpentan-2-ona (diacetona álcool) e suas soluções e misturas
7			4-metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona) e suas soluções e misturas
7			A
1	0010	AcAr	acessório de arma
1	0020	AcEx	acessório explosivo
1	0030	AcIn	acessório iniciador
7			acetaldéido (etanol) e suas soluções e misturas
7			acetato de etila e suas soluções e misturas
7			acetato de isoamila e suas soluções e misturas
7			acetato de isobutila e suas soluções e misturas
7			acetato de isopropila e suas soluções e misturas
7			acetato de n-butila e suas soluções e misturas
7			acetato de n-propila e suas soluções e misturas
7			acetato de sec-butila e suas soluções e misturas
1	0050	Ex	acetileno de cobre
1	0040	Ex	acetileno de prata
7			acetona (propanona; dimetilcetona; éter piroacético; dimetilformaldeído) e suas soluções e misturas
7			acetônitrila e suas soluções e misturas
7			ácido acético e suas soluções e misturas
4	2700	QM	ácido acrílico mais polibutadieno
7			ácido acrílico mais polibutadieno e mais acrilonitrila
7			ácido antranílico e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
7			ácido azótico (ácido nítrico; IRFNA; nitrato de hidrogênio; azotato de hidrogênio)
4	0100	QM	ácido benzílico (ácido-alfa-hidroxi-alfa-fenil-benzenoacético)
7			ácido benzóico e suas soluções e misturas
7			ácido bórico e seus sais (ácido orto-bórico, boratos de sódio) e suas soluções e misturas
7			ácido bromídrico e suas soluções e misturas
1	0130	Ex	ácido carbazótico (trinitrofenol; ácido picrico)
6			ácido carbólico (ácido fenico; hidroxibenzeno; álcool fenílico; benzofenol; fenol)
1	0690	GQ	ácido cianídrico (ácido prússico; formonitril; gás cianídrico; cianeto de hidrogênio; AC)
7			ácido clorídrico (ácido muriático; ácido hidroclórico; cloro de hidrogênio) e suas soluções e misturas
7			ácido clorídrico (estado gasoso) e suas soluções e misturas
1	0880	GQ	ácido clorossulfônico e suas soluções e misturas
7			ácido clorossulfúrico (cloro de sulfonila; oxicloro sulfúrico; cloro de sulfúria; bicloridrina sulfúrica)
1	3780	Ex	ácido estífnico (2,4,6-trinitroresorcinol; trinitroresorcina)
6			ácido fenico (hidroxibenzeno; álcool fenílico; benzofenol; fenol; ácido carbólico)
7			ácido fenilacético ésteres, seus sais e suas soluções e misturas
1	0080	PGQ	ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio; ácido hidrofluórico; fluoridreto)
7			ácido fórmico e suas soluções e misturas
7			ácido fósfórico (ácido orto-fosfórico) e suas soluções e misturas
7			ácido hidroclórico (cloro de hidrogênio; ácido muriático; ácido clorídrico) e suas soluções e misturas
1	0080	PGQ	ácido hidrofluórico (ácido fluorídrico; fluoreto de hidrogênio; fluoridreto)
7			ácido hipofosforoso e suas soluções e misturas
7			ácido iodídrico e suas soluções e misturas
7			ácido lisérgico e suas soluções e misturas
5	0090	PGQ	ácido metilfosfônico
7			ácido muriático (ácido clorídrico; ácido hidroclórico; cloro de hidrogênio) e suas soluções e misturas
7			ácido n-acetilantranílico seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
4	0100	QM	ácido nítrico (IRFNA; ácido azótico; nitrato de hidrogênio; azotato de hidrogênio)
7			ácido orto-bórico (ácido bórico e seus sais) e suas soluções e misturas
7			ácido orto-fosfórico (ácido fosfórico) e suas soluções e misturas
2	0110	QM	ácido perclórico
1	0120	Ex	ácido pirâmico (amido nitrofenol; dinitroaminofenol)
1	0130	Ex	ácido picrico (trinitrofenol; ácido carbazótico)
1	0690	GQ	ácido prússico (formonitril; gás cianídrico; cianeto de hidrogênio; AC; ácido cianídrico)
7			ácido sulfúrico (sulfato de hidrogênio; óleo de vitriolo) e suas soluções e misturas
7			ácido sulfúrico fumegante (oleum) e suas soluções e misturas
5	0060	PGQ	ácido-alfa-hidroxi-alfa-fenil-benzenoacético (ácido benzílico)
1	0140	GQ	acrilaldéido (2-propenal; acroleína; aldeído alílico; propenal; aldeído acrílico)
1	0140	GQ	acroleína (aldeído acrílico; 2-propenal; aldeído alílico; propenal; acrilaldéido)
1	1490	GQ	adamsita (cloro de fenarsazina; DM; difenilaminoclorarsina)
1	0150	GQ	agente de guerra química (agente químico de guerra)
1	1220	GQ	agente esternutatório (composto com efeito fisiológico vomitivo (esternutatório), de interesse militar)
1	1120	GQ	agente hematóxico (composto com efeito fisiológico hematóxico (tóxico do sangue), de interesse militar)
1	1140	GQ	agente neurotóxico (composto com efeito fisiológico neurotóxico (tóxico dos nervos), de interesse militar)
1	1200	GQ	agente neurotóxico (composto com efeito fisiológico neurotóxico (tóxico dos nervos), de interesse militar)
1	1120	GQ	agente psicquímico (composto com efeito fisiológico psicquímico, de interesse militar)
1	1200	GQ	agente sulfocante (composto com efeito fisiológico sulfocantes, de interesse militar)
1	1120	GQ	agente tóxico do sangue (composto com efeito fisiológico hematóxico (tóxico do sangue), de interesse militar)
1	1140	GQ	agente tóxico dos nervos (composto com efeito fisiológico neurotóxico (tóxico dos nervos), de interesse militar)
1	1210	GQ	agente vesicante (composto com efeito fisiológico vesicante, de interesse militar)
1	1220	GQ	agente vomitivo (composto com efeito fisiológico vomitivo (esternutatório), de interesse militar)
5	0160	PGQ	álcool 2-cloroetilico (2-cloroetano)
7			álcool fenílico (benzofenol; fenol; ácido carbólico; ácido fenico; hidroxibenzeno)
7			álcool isobutilico e suas soluções e misturas
7			álcool isopropílico e suas soluções e misturas
7			álcool metílico (metanol) e suas soluções e misturas
7			álcool n-butílico (butan-1-ol) e suas soluções e misturas
7			álcool n-propílico (álcool propílico) e suas soluções e misturas
5	0180	PGQ	álcool pinacolílico (3,3-dimetil-2-butanol)
7			álcool propílico (álcool n-propílico) e suas soluções e misturas
7			álcool sec-butílico e suas soluções e misturas
1	0140	GQ	aldeído acrílico(2-propenal; acroleína; aldeído acrílico; propenal; acrilaldéido)
1	0140	GQ	aldeído alílico (2-propenal; acroleína; aldeído alílico; propenal; acrilaldéido)
1	0490	GQ	álfa-bromotolueno (colídita; brometo de benzila)
1	2890	Ex	algodão pólvora (colídita; pirocolulose; nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio; etc.)
7			alibenzeno e suas soluções e misturas
1	0170	GQ	alqui [metil, etil, propil (n ou iso)] fosfonofluorídros de o-álquia [c<=c10, incluída a cicloalquia] ex.: sarin: metilfosfonofluoridato de o-isopropila. soman: metilfosfonofluoridato de o-pinacolila
6			alumínio em limalha (purpurina)
2	0190	QM	alumínio em pó lamelar e suas ligas
1	0120	Ex	amido nitrofenol (dinitroaminofenol; ácido pirâmico)
6			aminas e seus derivados (aminometana; metil amina)
1	0200	QM	aminofenol
6			aminometana (metil amina; aminas e seus derivados)
7			aminopirina e seus sais e suas soluções e misturas

Diário Oficial - Anúncio no Diário Oficial

Executivo I - R\$ 121,52 (por cm de coluna)

Judiciário I - R\$ 93,85 (por cm de coluna)

IMPRESA OFICIAL - SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

0800 1234 01

1	0210	GQ	amiton: fosforotoluido de 0,0-diethyl s-2((diethylamino) etil) e sais alquilados ou protonados correspondentes	1	0710	PGQ	cianeto de sódio
7			amônia e suas soluções e misturas	1	0720	GQ	cianocarbonato de etila (cianoformiato de etila)
7			amônia anidro (amônia) e suas soluções e misturas	1	0730	GQ	cianocarbonato de metila (cianoformiato de metila)
7			amônia em solução aquosa (hidróxido de amônio) e suas soluções e misturas	1	0720	GQ	cianoformiato de etila (cianocarbonato de etila)
7			anidrido benzóico e suas soluções e misturas	1	0730	GQ	cianoformiato de metila (cianocarbonato de metila)
7			anidrido acético (óxido acético; óxido acetil; anidrido etanóico) e suas soluções e misturas	1	0490	GQ	ciclitá, alfa-bromotolueno (brometo de benzila)
7			anidrido etanóico (anidrido acético; óxido acético; óxido acetil) e suas soluções e misturas	7			cicloexano e suas soluções e misturas
7			anidrido isatóico e suas soluções e misturas	7			ciclohexatrieno (benzeno; benzol; benzina; benzolina; canadol) e suas soluções e misturas
7			anidrido propiônico e suas soluções e misturas	1	0740	Ex	ciclotetrametilenotriaminina (RDx; hexogeno; ciclonite)
6			anisol e seus derivados	1	0740	Ex	ciclonite (RDx; hexogeno; ciclotetrametilenotriaminina)
1	3660	GQ	aquinita (cloropirrina; nitroclorometano; tricloronitrometano)	1	0750	Ex	ciclotetrametilenotetraminina (HMX; homociclonite; octogeno)
1	0220	Ar	arma de fogo	1	0790	GQ	CK (cloreto de cianogênio; marguinita)
1	0230	Ar	arma de fogo automática	6			clorato de bário
1	0240	Ar	arma de fogo de repetição de uso permitido	2	0760	QM	clorato de potássio
1	0250	Ar	arma de fogo de repetição de uso restrito	6			clorato de sódio
1	0270	Ar	arma de fogo de semi-automática de uso permitido	7			clorato de acetila e suas soluções e misturas
1	0280	Ar	arma de fogo de semi-automática de uso restrito	7			clorato de alumínio e suas soluções e misturas
3	0260	Ar	arma de fogo para uso industrial	7			clorato de amônio e suas soluções e misturas
1	0290	Ar	arma de pressão por ação de gás comprimido	1	3640	GQ	clorato de azoto (triclreto de nitrogênio; cloreto de nitrogênio)
3	0300	Ar	arma de pressão por ação de mola (ar comprimido)	1 e 7	0770	GQ	clorato de benzila (clorotolueno)
1	0310	Ar	arma de uso restrito	7			clorato de benzoila e suas soluções e misturas
3	0320	Ar	arma especial para dar partida em competição esportiva	1	0780	GQ	clorato de carbonila (fosfogênio; oxiclreto de carbono; dicloreto de carbonila)
3	0330	Ar	arma especial para sinalização pirotécnica ou para salvatagem	1	0790	GQ	clorato de cianogênio (marguinita; CK)
1	0340	Ar	armamento pesado	1	1520	GQ	clorato de difenilarsina (difencilcloroarsina; DA)
1	0350	Ar	armamento químico	1	0800	GQ	clorato de difenilestibina
1	3680	GQ	arsina (SA; tridreto de arsênio)	1	0810	PGQ	clorato de dimetilamina (dimethylamine HCL)
1	0360	AcEx	artefato para iniciação ou detonação de cabeça de guerra de míssil ou foguete	1	0820	PGQ	clorato de enxofre (monocloreto de enxofre; dicloreto de enxofre)
3	0370	Pi	artifício pirotécnico	7			clorato de etila (clorotetano) e suas soluções e misturas
1	0380	Ex	azida de chumbo	1	1490	GQ	clorato de fenarsazina (dm; difenilamina cloroarsina; adamsita)
1	0390	QM	azida de sódio	1	0830	GQ	clorato de fenilcarbilamina
1	1380	Ex	azimetileno (diazometano)	6			clorato de fósforo
6			azotado de bário	7			clorato de hidrogênio (ácido muriático; ácido clorídrico; ácido hidroclórico) e suas soluções e misturas
6			azotado de cálcio	7			clorato de hidrogenio (gasoso) (ácido clorídrico) e suas soluções e misturas
6			azotado de chumbo	7			clorato de hidrogenio (solução aquosa) (ácido clorídrico) e suas soluções e misturas
6			azotado de cobre amoniacal	7			clorato de metileno (diclorometano; dicloreto metileno) e suas soluções e misturas
1	2820	Ex	azotado de amila (nitrato de amila)	7			clorato de n, n-diisopropil-beta-aminotetila
1	2830	QM	azotado de amônio (nitrato de amônio)	7			clorato de nitrobenzila
6			azotado de estanho	5	0860	PGQ	clorato de nitrogênio (triclreto de nitrogênio; cloreto de azoto)
6			azotado de estrôncio	1	0840	GQ	clorato de nioxila
1	2840	Ex	azotado de etila (nitrato de etila)	1	0870	GQ	clorato de oxalila
4	0100	QM	azotado de hidrogênio (ácido nítrico; ácido azótico; nitrato de hidrogênio; IRFNA)	1	0880	GQ	clorato de sulfonila (oxiclreto sulfúrico; cloreto de sulfúrica; bicloridrina sulfúrica; ácido clorossulfúrico)
1	2850	Ex	azotado de mercúrio (nitrato de mercúrio)	1	0880	GQ	clorato de sulfúrica (bicloridrina sulfúrica; ácido clorossulfúrico; cloreto de sulfonila; oxiclreto sulfúrico)
1	2860	Ex	azotado de metila (nitrato de metila; éter metil nítrico)	1	0890	GQ	clorato de tiocarbonila (tiofosgênio)
2	2870	QM	azotado de potássio (nitrato de potássio)	1	0900	GQ	clorato de tiofosforila
6			azotado de sódio (nitratina; nitro do chile; salitre do chile; nitrate de sódio)	4 e 7	0910	PGQ	clorato de tionila
3	0400	Ar	B	3	3530	QM	clorato de titânio (fumejerita; tetracloreto de titânio)
7			Baioneta	1	1030	GQ	clorato de triclroacetila (difosgênio; super palita; cloroformiato de triclroretano)
6 e 7			barrilha (carbonato de sódio) e suas soluções e misturas	1	0920	PGQ	clorato de trietanolamina
7			benzaldeído (aldeído benzóico) e suas soluções e misturas	1	0930	GQ	clorato de xilila
1	0420	GQ	benzeno (benzol; benzina; benzolina; canadol; ciclohexatrieno) e suas soluções e misturas	7			clorato de mercúrio e suas soluções e misturas
5	0410	PGQ	benzilato de metila	1	0940	GQ	cloridrina de glicol (cloridrina etilénica)
7			benzina (benzolina; canadol; ciclohexatrieno; benzeno; benzol) e suas soluções e misturas	1	0940	GQ	cloridrina etilénica (cloridrina de glicol)
7			benzocaina e seus sais e suas soluções e misturas	6			cloro gasoso ou liquefeito (hipoclorito)
6			benzofenol (fenol; ácido carbólico; ácido fenico; hidroxibenzeno; álcool fenílico)	1	0950	GQ	cloroacetato de etila
7			benzol (benzina; benzolina; canadol; ciclohexatrieno; benzeno) e suas soluções e misturas	1	0960	GQ	cloroacetofenona (CN)
6			benzolina (canadol; ciclohexatrieno; benzeno; benzol; benzina)	1	0970	GQ	cloroacetona (tomita)
6			berílio e suas ligas, em pó	1	0980	GQ	clorobromoacetona (martonita)
7			bicarbonato de potássio e suas soluções e misturas	1	1010	GQ	clorocarbonato de etila (cloroformiato de etila)
7			bicarbonato de sódio (hidrogenocarbonato de sódio) e suas soluções e misturas	1	1020	GQ	cloroformiato de metila (cloroformiato de metila)
7			bicloreto metileno (cloreto de metileno; diclorometano; dicloreto metileno) e suas soluções e misturas	7			cloroformiato de etila e suas soluções e misturas
1	0880	GQ	bicloridrina sulfúrica (ácido clorossulfúrico; cloreto de sulfonila; oxiclreto sulfúrico; cloreto de sulfúrica)	1	0990	GQ	cloroformiato de clorometila (palita)
6			bicromato de amônia	1	1000	GQ	cloroformiato de diclorometila (palita)
1	0430	PGQ	bifluoreto de amônio (hidrogeno fluoreto de amônio)	1	1010	GQ	cloroformiato de etila (cloroformiato de etila)
1	0440	PGQ	bifluoreto de potássio (hidrogeno fluoreto de potássio)	1	1020	GQ	cloroformiato de metila (cloroformiato de metila)
5	0450	PGQ	bifluoreto de sódio (hidrogeno fluoreto de sódio)	1	1030	GQ	cloroformiato de triclroretano (cloreto de triclroretano)
1	3260	Ex	bióxido de cloro (dióxido de cloro; peróxido de cloro)	7			cloroformiato de triclroretano (cloreto de triclroretano)
1	0460	Dv	blindagem balística	1	3660	GQ	cloropirrina (aquinita; nitroclorometano; triclronitrometano)
1	0470	Mn	bomba explosiva	1	1060	GQ	clorossulfonato de etila (sulvinila)
1	0480	Mn	bomba para guerra química	1	1070	GQ	clorossulfonato de metila (vilanita)
7			boratos de sódio (ácido bórico e seus sais) e suas soluções e misturas	1	0770	GQ	clorotolueno (cloreto de benzila)
6			boro e suas ligas, em pó	1	1080	GQ	clorovinildicloroarsina (L; lewisita)
7			borohidreto de sódio e suas soluções e misturas	2	1090	Dv	colete a prova de balas de uso permitido
1	0490	GQ	brometo de benzila (ciclitá; alfa-bromotolueno)	2	1100	Dv	colete a prova de balas de uso restrito
1	0500	GQ	brometo de cianogênio	1	2890	Ex	colódio (pirocelulose; nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio; algodão póvora; etc.)
1	0510	GQ	brometo de nitrosila	6			componente para lagarta de veículo blindado
1	0520	GQ	brometo de xilila (bromoxileno)	1	1110	GQ	composto aditivo potencializador de efeito de agente de guerra química, de interesse militar
6			Bromo	1	1230	GQ	composto com efeito fisiológico fumígeno, de interesse militar
5	0530	GQ	bromocetato de etila	1	1120	GQ	composto com efeito fisiológico hematológico (tóxico do sangue), de interesse militar
1	0540	GQ	bromocetato de metila	1	1130	GQ	composto com efeito fisiológico lacrimogêneo, de interesse militar
1	0550	GQ	Bromoacetona	1	1140	GQ	composto com efeito fisiológico neurotóxico (tóxico dos nervos), de interesse militar
7			bromobenzeno e suas soluções e misturas	1	1150	GQ	composto com efeito fisiológico paralisante, de interesse militar
1	0560	Pqa	Bromometilclorotona	1	1160	GQ	composto com efeito fisiológico psicoquímico, de interesse militar
1	0520	GQ	bromoxileno (brometo de xilila)	1	1170	GQ	composto com efeito fisiológico sobre animais, de interesse militar
7			butan-1-ol (álcool n-butílico) e suas soluções e misturas	1	1180	GQ	composto com efeito fisiológico sobre o solo, de interesse militar
7			butanona (etil metil cetona; mec; metil etil cetona; metil etil ketone; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	1	1190	GQ	composto com efeito fisiológico sobre vegetais, de interesse militar
7			butilamina e seus sais e suas soluções e misturas	1	1200	GQ	composto com efeito fisiológico sufcantes, de interesse militar
1	0570	QM	butil-ferroceno (n-butil-ferroceno)	1	1210	GQ	composto com efeito fisiológico vesicante, de interesse militar
1	0580	Ex	butiltiltril (2, 4, 6-trinitrofenil-n-butilnitramina)	1	1220	GQ	composto com efeito fisiológico vomitivo (esternutatório), de interesse militar
1	0590	Mn	C	1	1240	GQ	composto com efeito iluminativo, de interesse militar
7			cabeça de guerra de míssil ou foguete, mesmo inerte ou de treinamento	1	1250	GQ	composto com efeito incendiário, de interesse militar
7			cafeína e seus sais	1	1260	GQ	composto precursor de (matéria prima para) agente de guerra química, de interesse militar
7			canadol (ciclohexatrieno; benzeno; benzol; benzina; benzolina) e suas soluções e misturas	1	1270	AcEx	cordel detonante
1	0340	Ar	canhão (armamento pesado)	1	1280	Ex	eresilato de amônio (lecrasita)
1	0600	Dv	capacete a prova de balas	1	1290	Ex	eresilato de potássio
1	3280	GQ	capsaicina (diidrocapsaicina; nordiidrocapsaicina; pimenta líquida; gás pimenta; oleoresin capsicum e capsaicinoides)	1	3760	Ex	eresilita (2,4,6-trinitrometacresol; trinitrometacresol)
1	3280	GQ	capsaicinoides (capsaicina; diidrocapsaicina; nordiidrocapsaicina; pimenta líquida; gás pimenta e oleoresin capsicum)	6			eresol e seus derivados (metilfenol)
1	3280	GQ	capsicum (pimenta líquida; gás pimenta;oleoresin capsicum (capsaicinoides)capsaicina; diidrocapsaicina; e nordiidrocapsaicina)	1	2980	GQ	CS (ortoclorobenzalmononitrila)
1	1910	Mn	cápsula (espoleta) para cartuchos de armas de fogo	1	1460	GQ	CX (fosgênio oxima; dicloroformoxima)
1	0220	Ar	carabina (arma de fogo)	1			D
1	0620	GQ	carbonato de hexaclorodimetila (carbonato de hexaclorometila; oxalato de hexaclorodimetila; trifosgênio)	1	1520	GQ	DA (difencilcloroarsina cloreto de difenilarsina)
7			carbonato de potássio e suas soluções e misturas	1	1510	GQ	DC (difencilcloroarsina; cianeto de difenilarsina; Clark I; Clark II)
7			carbonato de sódio (barrilha, carbonato dissódico anidro) e suas soluções e misturas	1	1370	Ex	DDNP (diazodinitrofenol)
7			carbonato dissódico anidro (carbonato de sódio) e suas soluções e misturas	4	1300	QM	decaboranos e seus derivados
4	0610	QM	carbonos e seus derivados	1	1660	Ex	DEGN (dinitrato de dietilenglicol)
1	0630	Ex	carga de projeção para munição de arma de fogo	1	1320	Ex	detonador (espoleta) de qualquer tipo
1	0640	Ex	carga de projeção para munição de arma de fogo leve	1	1310	Ex	detonador (espoleta) elétrico
1	0650	Ex	carga de projeção para munição de armamento pesado	1	1330	Ex	detonador (espoleta) não elétrico
1	2750	Mn	cartucho (munição) de uso permitido para arma de fogo e suas partes	1	3380	Ex	detonadores (reforçadores)
1	2760	Mn	cartucho (munição) de uso restrito para arma de fogo e suas partes	7			diacetato de etilenglicol (diacetato de etilideno) e suas soluções e misturas
3	2780	Mn	cartucho (munição) para arma de uso industrial e suas partes	7			diacetato de etilideno (diacetato de etilenglicol) e suas soluções e misturas
1	2770	Mn	cartucho (munição; foguete; rojão; tiro; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; moxteiro; obuseiro; etc.) e suas partes	7			diacetona álcool (4-hidroxi-4-metilpentan-2-ona) e suas soluções e misturas
1	1960	Mn	cartucho vazio (estojo) para munição de arma de fogo	1	1370	Ex	diazodinitrofenol (DDNP)
1	0660	QM	Catoceno	1	1380	Ex	diazometano (azilmetileno)
1	2250	Ex	cianato mercúrio (fulminato de mercúrio)	1	2020	GQ	dibromoetilarsina (etiltribromoarsina)
1 e 7	0670	GQ	cianeto de benzila (fenilacetnitrila)	1	2110	GQ	dibromofenilarsina (feniltribromoarsina)
1 e 7	0680	GQ	cianeto de bromobenzila (2-bromo-alfa-cianotolueno; BBC)	1	0780	GQ	dicloreto de carbonila (fosfogênio; oxiclreto de carbono; cloreto de carbonila)
1	1510	GQ	cianeto de difenilarsina (Clark I; Clark II; DC; difencilcloroarsina)	1	1390	PGQ	dicloreto de enxofre
1	0690	GQ	cianeto de hidrogênio (AC; ácido cianídrico; ácido prússico; formonitrilo; gás cianídrico)	1	1400	PGQ	dicloreto de etilfosfonila
1	2400	GQ	cianeto de iodo (cianogênio)	1	1410	PGQ	dicloreto de metilfosfonila
1	0700	PGQ	cianeto de potássio	1	1420	PGQ	dicloreto do ácido etilfosfonoso (dicloreto etilfosfonoso [ethylphosphonos dicloride])
1				1	1430	PGQ	dicloreto do ácido metilfosfonoso (dicloreto metilfosfonoso [methylphosphonos dicloride])

1	1420	PGQ	dicloreto etilfosfonoso (dicloreto do ácido etilfosfonoso [ethylphosphonos dicloride])	7		éter piroacético (dimetilformaldeído; acetona; propanona; dimetilcetona) e suas soluções e misturas
7			dicloreto metileno (bicloreto metileno; cloreto de metileno diclorometano) e suas soluções e misturas	7		éter sulfúrico (éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico) e suas soluções e misturas
1	1430	PGQ	dicloreto metilfosfonoso (dicloreto do ácido metilfosfonoso [methylphosphonos dicloride])	1	3000	etil éster do ácido fosforamidocianico (óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina [ethyl n, n-dimethylphosphoramido-cyanidate]; GA; [monoetil-dimetil-amido-ciano-fosfato]; TABUM)
1	1440	GQ	diclorodinitrometano	1		etil metil cetona (mec; metil etil cetona; metil etil ketone; butanona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas
1	2030	GQ	dicloroetilarsina (etildicloroarsina; ED)	7		etilamina e seus sais (monoetilamina) e suas soluções e misturas
1	2120	GQ	diclorofenilarsina (fenilidicloroarsina; PD)	1	2010	etilcarbazon (n-etilcarbazon)
1	1460	GQ	dicloroformoxima (CX; fogsênio oxima)	1	2020	etilidibromoarsina (dibromoetilarsina)
7			diclorometano (dicloreto metileno; bicloreto metileno; cloreto de metileno) e suas soluções e misturas	1	2030	etilidicloroarsina (dicloroetilarsina; ED)
1	2600	GQ	diclorometilarsina (MD; metilidicloroarsina)	4	2040	etilidietanolamina
7			dicromato de potássio e suas soluções e misturas	1		etileno glicol (glicol; etanodiol)
7			dicromato de sódio e suas soluções e misturas	1		etilendiaminodinitrato (etilendinitroamina)
1	2190	PGQ	dieltil fosfito (fosfito dietílico; fosfito de dietila; dietilester do ácido fosforoso)	1	2050	etilendinitroamina (etilendiaminodinitrato)
1	1530	PGQ	dieltilamina (etansilato "ethamsylate") seus sais e suas soluções e misturas	1	2050	etilfosfonato de dietila
5	1480	PGQ	dieltilaminoetanol (n, n-dietiletanolamina, 2-dietilaminoetanol)	1	2060	etilfosfonato de dimetila
6			dieltileno glicol	5	2070	etil-s-2-diisopropilaminoetilmetilfosfonotiolato (VX)
7	2190	PGQ	dieltiléster do ácido fosforoso (dieltil fosfito; fosfito dietílico; fosfito de dietila)	1	2080	etoxi-etano (éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter anestésico; dietil-éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico) e suas soluções e misturas
1	1490	GQ	difenilaminocloroarsina (adamtsite; cloreto de fenarsazina; dm)	1		explosivos não listados na relação explosivos plásticos
1	1500	GQ	difenilbromoarsina	7		F
1	1510	GQ	difenilcianoarsina (cianeto de difenilarsina; Clark I; Clark II; DC)	1	2090	fenacetina e suas soluções e misturas
1	1520	GQ	difenilcloroarsina (cloreto de difenilarsina; DA)	1	2100	fenilacetoniúria (cianeto de benzila)
1	1530	PGQ	difluoreto de etilfosfonila (difluoreto do ácido etilfosfônico [ethylphosphonyl difluoride])	1	0670	fenilidibromoarsina (dibromofenilarsina)
1	1540	PGQ	difluoreto de metilfosfonila ([methylphosphonyl difluoride])	1	2110	fenilidicloroarsina (dicloroetilarsina; PD)
1	1530	PGQ	difluoreto do ácido etilfosfônico [ethylphosphonyl difluoride] difluoreto de etilfosfonila	1	2120	feniletanolamina seus sais e suas soluções e misturas
1	1550	PGQ	difluoreto do ácido etilfosfonoso [ethylphosphonos difluoride]; difluoreto etilfosfonoso	7		fenilmetano (metil benzeno; tolueno; toluol) e suas soluções e misturas
1	1560	PGQ	difluoreto do ácido metilfosfonoso [methylphosphonos difluoride]; difluoreto metilfosfonoso	7		fenol (ácido carbólico; ácido fenico; hidroxibenzeno; álcool fenílico; benzofenol)
1	1030	GQ	difosgênio (super palita; cloroformiato de triclorometila; cloreto de tricloroacetila)	6	Dv	fibra a prova de balas
1	3280	GQ	diidrocapsaicina (nordiidrocapsaicina; pimenta líquida; gás pimenta; oleoresin capsicum; capsaicinoides e capsaicina)	5	0080	fluoreto de hidrogênio (ácido hidrofúrico; ácido fluorídrico; fluoridreto)
1	1570	GQ	diisocianato de isoforona (isophorone diisocyanate)	1	2130	fluoreto de potássio
5	1600	PGQ	diisopropil - (beta) - aminoetanol (n, n - diisopropil - (beta) - aminoetanol)	5	2140	fluoreto de sódio
5	1580	PGQ	diisopropilamina	1	2150	fluorenoxiacetato de clorobutila (4-fluorenoxiacetato de 2-clorobutila)
4	1590	PGQ	diisopropilaminoetanol (n, n-diisopropilaminoetanol)	1	0080	fluoridreto (fluoreto de hidrogênio; ácido hidrofúrico; ácido fluorídrico)
5	3590	QM	dimero do dióxido e nitrogênio (tetraóxido de dinitrogênio)	3	2160	fogos de artifício
1	0810	PGQ	dimethylamine HCL (cloreto de dimetilamina)	1	2170	foguete (cartucho; munição; rojão; tiro; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; morteiro; obuseiro; etc.) e suas partes
1	2200	PGQ	dimetil fosfito (fosfito dimetilico; fosfito de dimetila)	1	2180	foguete anti-granizo
1	1620	PGQ	dimetil fosforamidato de dietila (N, N - dimetilfosforamidato de dietila)	7		foguete de qualquer tipo, suas partes e componentes (material bélico)
1	1630	Ex	dimetil hidrazina assimétrica	1		formamida e suas soluções e misturas
1	1610	PGQ	dimetilamina	7		formiato de amônio e suas soluções e misturas
6			dimetilbenzeno (xileno; xilol)	1	0690	formonitrilo (gás cianídrico; cianeto de hidrogênio; AC; ácido cianídrico; ácido prússico)
7			dimetilcetona (éter piroacético; dimetilformaldeído; acetona; propanona) e suas soluções e misturas	1	2190	fosfito de dietila (dieltiléster do ácido fosforoso; dietil fosfito; fosfito dietílico)
7			dimetilformaldeído (acetona; propanona; dimetilcetona; éter piroacético) e suas soluções e misturas	1	2200	fosfito de dimetila (dimetil fosfito; fosfito dimetilico)
6			dimetilmercúrio	1	2210	fosfito de trietila (trietil fosfito; fosfito trietilico)
1	1640	Ex	dimetilnitrobenzeno (nitroxileno)	1	2220	fosfito de trimetila (fosfito trietilico; trietil fosfito)
1	1650	Ex	dinamite	1	2190	fosfito dietílico (fosfito de dietila; dietilester do ácido fosforoso; dietil fosfito)
1	1660	Ex	dinitrato de dietilenoglicol (DEGN)	1	2200	fosfito dimetilico (fosfito de dimetila; dimetil fosfito)
1	1670	Ex	dinitrato de trietilenglicol (TEGN)	1	2210	fosfito trietilico (trietil fosfito; fosfito de trietila)
1	0120	Ex	dinitroaminofenol (ácido picrâmico; amido nitrofenol)	1	2220	fosfito trietilico (trietil fosfito; fosfito de trietila)
1	1680	Ex	dinitrobenzeno	1	0780	fosfogênio (óxido de carbono; cloreto de carbonila; dicloreto de carbonila)
6			dinitroclorobenzeno	1	2230	fosfogênio (óxido de carbono; cloreto de carbonila; dicloreto de carbonila)
6			dinitrofenol	1	2240	fosfogênio (óxido de carbono; cloreto de carbonila; dicloreto de carbonila)
1	1690	Ex	dinitroglicol	6		fosfogênio amoro (fósforo vermelho)
1	1700	Ex	dinitrotolueno (dinitrotoluol); DNT)	6		fósforo branco ou amarelo
1	1700	Ex	dinitrotoluol (DNT; dinitrotolueno)	6		fósforo vermelho (fosforo amoro)
1	3260	Ex	dióxido de cloro (peróxido de cloro; bióxido de cloro)	7		fósforo vermelho ou amarelo e suas soluções e misturas
4	1710	QM	dióxido de nitrogênio (monômero do tetraóxido de dinitrogênio)	1	0780	fosfogênio (dicloreto de carbonila; fosfogênio; óxido de carbono; cloreto de carbonila)
1	1720	GQ	dioxina (tetraclorodibenzeno-p-dioxina-2-3-7-8)	1	1460	fosfogênio oxima (dicloroformoxima; CX)
7			dipirona e suas soluções e misturas	1	2390	fraínaita (iodeto de benzila)
4	1730	Ex	dispositivo gerador de gás instantâneo com explosivos ou mistura pirotécnica em sua composição	1	2250	fulminato de mercúrio (cianato mercúrio)
1	1740	Dv	dispositivo para acionamento de minas	3	3530	fumegaria (tetraclorato de titânio; cloreto de titânio)
1	1750	Dv	dispositivo para lançamento de gás agressivo (tubo de gás paralizante)	1	0200	fuzil (arma de fogo)
3	1760	Dv	dispositivo para sinalização pirotécnica ou salvatagem	7		G
7			disulfeto de carbono e suas soluções e misturas	1	0690	GA (monoetil-dimetil-amido-ciano-fosfato; etil éster do ácido fosforamidocianico; óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina [ethyl n, n-dimethylphosphoramido-cyanidate]; TABUM)
1	1700	Ex	DNT (dinitrotolueno; dinitrotoluol)	1	1130	gama-butirolactona (gbl) (outras lactonas) e suas soluções e misturas
1	1280	Ex	ecrasita (cresilato de amônio)	1	3490	gás cianídrico (cianeto de hidrogênio; AC; ácido cianídrico; ácido prússico; formonitrilo)
7			efedrina seus sais, ésteres e suas soluções e misturas	1	3280	gás lacrimogêneo (composto com efeito fisiológico lacrimogêneo, de interesse militar)
6			enxofre (sulfur)	1	3280	gás mostarda (HD; iperita; sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetílico)
1	1800	Dv	equipamento (maquina) especialmente projetado para produção de agente químico de guerra	1	3280	gás pimenta (oleoresin capsicum (capsaicinoides); capsaicina; diidrocapsaicina; nordiidrocapsaicina; e pimenta líquida)
1	1810	Dv	equipamento (maquina) especialmente projetado para produção de armas e munições	1	2810	gasolina gelatinizada (napalm; puro ou como gasolina gelatinizada para uso em bombas incendiarias e lança-chamas)
1	1820	Dv	equipamento (maquina) especialmente projetado para produção de explosivos	6		glicerina (propanotriol; glicerol; triidroxipropano)
1	1780	Dv	equipamento especialmente projetado para controle de tiro de artilharia, foguetes ou mísseis	6	2260	glicerol (triidroxipropano; glicerina; propanotriol)
1	1790	Ar	equipamento especialmente projetado para lançamento de foguetes ou mísseis	1		glicidil azida polimerizada
1	1830	Ar	equipamento especialmente projetado para transporte e lançamento de foguetes ou mísseis	6	2270	glicol (etanodiol; etileno glicol)
1	1840	Dv	equipamento para detecção de minas	1	2290	granada de exercicio e suas partes
1	1850	Dv	equipamento para lançamento de minas	1	2280	granada de explosivo e suas partes
1	1860	Dv	equipamento para recarga de munições e suas matrizes	1	2300	granada de manejo e suas partes
1	1870	Dv	equipamento para visão noturna (luneta; olhos; etc.; imagem térmica; infravermelho; luz residual; etc.)	1	2310	granada de perfurante e suas partes
7			ergometrina seus sais e suas soluções e misturas	1	2320	granada de química e suas partes
1	1770	Dv	escudo a prova de balas	1	2320	grão moldado (propelente) para foguete ou míssil
3	1880	Ar	espada ou espadim de uso exclusivo das forcas armadas ou forcas auxiliares	1	2940	H
1	1890	Ar	espaldador de agente de guerra química	1	2330	hexanitrate de manitol (nitromanita)
1	0220	Ar	espingarda (arma de fogo)	1	2340	hexanitroazobenzeno
1	1910	Mn	espoleta (cápsula) para cartuchos de armas de fogo	1	2350	hexanitrocarbanilida
1	1320	Ex	espoleta (detonador) de qualquer tipo	1	2360	hexanitrodifenilamida
1	1310	Ex	espoleta (detonador) elétrico	7		hexano comercial e suas soluções e misturas
1	1330	Ex	espoleta (detonador) não elétrica	1	2350	hexil (hexanitrodifenilamina)
1	1970	Mn	espoleta (estopilha; cápsula) para carga de projeção de armamento pesado	1	0740	hexoxeno (ciclonite; RDX; ciclotetrametileno-trinitramina)
1	1930	Acln	espoleta comum (espoleta pirotécnica)	6		hidrato de potássio (potassa cáustica; hidróxido de potássio)
1	1900	Acln	espoleta elétrica	6		hidrato de sódio (lixívia de soda; hidróxido de sódio; soda cáustica)
1	1920	Mn	espoleta para munição explosiva	1	2370	hidrazina (1-acetil 2-fenil hidrazina)
1	1930	Acln	espoleta pirotécnica (espoleta comum)	7		hidreto de alumínio e lítio e suas soluções e misturas
1	1940	MnAp	estágio individual para míssil ou foguete	2	3420	hidrogênio siliciado (siliceto de hidrogênio)
1	1950	Ex	estafinato de chumbo (trinitroresorcinato de chumbo)	1	0430	hidrogeno fluoreto de amônio (bifluoreto de amônio)
1	1960	Mn	estojão (cartucho vazio) para munição de arma de fogo	1	0440	hidrogeno fluoreto de potássio (bifluoreto de potássio)
1	1970	Mn	estopilha (cápsula; espoleta) para carga de projeção de armamento pesado	5	0450	hidrogeno fluoreto de sódio (bifluoreto de sódio)
1	1980	Acln	estopim de qualquer tipo	7		hidrogenocarbonato de sódio (bicarbonato de sódio) e suas soluções e misturas
7			etafedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	6		hidroxibenzeno (álcool fenílico; benzofenol; feno; ácido carbólico; ácido fenico)
7			etanal (acetaldéido) e suas soluções e misturas	6		hidróxido de amônio (amônia em solução aquosa) e suas soluções e misturas
6			etanol (etileno glicol; glicol)	6		hidróxido de potássio (hidrato de potássio; potassa cáustica)
7			etano-oxitano (etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico) e suas soluções e misturas	6		hidróxido de sódio (soda cáustica; hidrato de sódio; lixívia de soda) e suas soluções e misturas
7			éter (éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano) e suas soluções e misturas	1	2380	hidroxilamina e seus sais e suas soluções e misturas
7			éter anestésico (dieltil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico) e suas soluções e misturas	1	3250	hidroximetilpiperidina (3-hidroxi-1-metilpiperidina)
7			éter dietílico (éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico) e suas soluções e misturas	1		hipoclorito de potássio (perclorato de potássio)
7			éter etílico (éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano) e suas soluções e misturas	1	0750	hipoclorito de sódio
7			éter sulfúrico (éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico) e suas soluções e misturas	1	0750	HMX (homociclonite; octogeno; ciclotetrametileno-trinitroamina)
7			éter sulfúrico (éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico) e suas soluções e misturas	1	0750	homociclonite (octogeno; ciclotetrametileno-trinitroamina; HMX)
1	1990	GQ	éter dibromometílico	1		I
1	2000	GQ	éter diclorometílico	1	2390	iodeto de benzila (fraínaita)
7			éter dietílico (éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico) e suas soluções e misturas	1	2400	iodeto de cianogênio (cianeto de iodo)
7			éter etílico (éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter) e suas soluções e misturas	1	2420	iodeto de difenilarsina (iodeto de fenarsina; iodeto de fenilarsina)
1	2860	Ex	éter metil nítrico (nitrate de metila; azotato de metila; éter metil nítrico)	1	2410	iodeto de fenarsazina
1	3730	Ex	éter metil-2,4,6-trinitrofenílico (trinitroanisol)	1	2420	iodeto de fenarsina (iodeto de fenilarsina; iodeto de difenilarsina)
				1	2430	iodeto de fenilarsina (iodeto de difenilarsina; iodeto de fenarsina)
				1	2420	iodeto de nitrobenzila
				7		iodo (sublimado) e suas soluções e misturas
				1	2440	iodoacetato de etila
				1	2450	iodoacetona

1	3490	GQ	iperita (sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila clorada; sulfeto dicloroetilico; sulfeto diclorodietilico; gás mostarda; HD)	6			nitrobenzenol (nitrobenzina; mononitrobenzeno; nitrobenzol)
4	0100	QM	IRFNA (ácido nítrico; ácido azótico; nitrato de hidrogênio; azotato de hidrogênio)	6			nitrobenzina (mononitrobenzeno; nitrobenzol; nitrobenzenol)
1	2460	Ex	isopurpurato de potássio	1	2890	Ex	nitrobenzenol (nitrobenzina; mononitrobenzeno; nitrobenzol)
7			isosafról e suas soluções e misturas	1			nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio (algodão pólvora; colódio; pirocelulose; etc.)
1	0340	Ar	L	1	2900	Ex	nitrodifenilamina
1	0340	Ar	lança foguete (armamento pesado)	7			nitroetano (mononitroetano) e suas soluções e misturas
1	0340	Ar	lança granada (armamento pesado)	1	2910	Ex	nitroglicerina (trinitrato de glicerila; trinitrato de glicerina; trinitroglicerina)
1	0340	Ar	lança rojão (armamento pesado)	1	2920	Ex	nitroglicol
1	2470	Ar	lança-chamas (material bélico)	1	2930	Ex	nitroguanidina
1	2480	Ar	lançador de bombas	1	2940	Ex	nitromanita (hexanitrato de manitol)
1	2490	Ar	lançador de granadas	1	2950	Ex	nitronaftaleno (mono, di, tri e tetra)
1	2500	Ar	lançador de mísseis e foguetes	1	2960	Ex	nitropentaeritrila; pentaeritril; tetranitrato de pentaeritril; nitropentaeritril
1	2510	Ar	lança-rojões (material bélico)	1	2960	Ex	nitropentaeritrila (pentaeritril; tetranitrato de pentaeritril; nitropentaeritril)
1	1080	GQ	lewisita primária, secundária ou terceira (clorovinildicloroarsina; I)	1	2960	Ex	nitropentaeritril (tetranitrato de pentaeritril; pentaeritril; nitropentaeritril)
1	2520	GQ	lewisitas: lewisita 1: 2-clorovinildicloroarsina; lewisita 2: bis (2-clorovinil) cloroarsina; lewisita3: tris (2-clorovinil) arsina	1	3660	GQ	nitrotriloroetano (aquinita; cloropicrina; tricloloronitrometano)
7			lidocaina e seus sais (e seu cloridrato) e suas soluções e misturas	1	2970	Ex	nitroxilenos
7			lítio (metálico) e suas soluções e misturas	7			n-metilefedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
6 e 7			lixívia de soda (hidróxido de sódio; soda cáustica; hidrato de sódio) e suas soluções e misturas	7			n-metilformamida e suas soluções e misturas
1	2530	AcAr	luneta para armas	1	3280	GQ	n-metilpseudofedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
1	1870	Dv	luneta para visão noturna (óculos; etc.; [imagem térmica; infravermelho; luz residual; etc.])	7			nordiidrocapsaicina (pimenta líquida; gás pimenta; oleoresin capsicum; capsaicinóides; capsaicina e diidrocapsaicina)
1 e 7	2540	QM	M	1	0340	Ar	Q
1	1800	Dv	magnésio e suas ligas, em pó e suas soluções e misturas	1	0750	Ex	Q
1	1810	Dv	manitol e suas soluções e misturas	1	1870	Dv	Q
1	1820	Dv	maquina especialmente projetada para produção de agente químico de guerra	7			Q
1	0790	GQ	maquina especialmente projetada para produção de armas e munições	7			Q
1	0980	GQ	maquina especialmente projetada para produção de explosivos	1	3280	GQ	Q
3	2550	Dv	marquinita (CK; cloreto de cianogênio)	7			Q
1	2560	Ar	material bélico não listado nesta relação	1	2980	GQ	Q
3	2570	Pi	material para sinalização pirotécnica e salvatagem	7			Q
1	2600	GQ	MD (metildicloroarsina; diclorometilarsina)	1	0780	GQ	Q
7			meq (metil etil cetona; metil etil cetona; butanona; etil metil cetona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	1	2990	PGQ	Q
6			metadihidroxibenzeno (resorcina; resorcinol; 1,3-benzenodiol; 1,3-dihidroxibenzeno)	1	0880	GQ	Q
1	2580	Ex	metais pulverizados, misturados a percloratos, cloratos ou cromatos	7			Q
1	2590	Ex	metais pulverizados, misturados a substâncias utilizadas como propelentes	7			Q
7			metanol (álcool metílico) e suas soluções e misturas	1	3000	GQ	Q
6			metil amina (aminas e seus derivados; aminometana)	7			Q
7			metil benzeno (tolueno; toluol; fenilmetano) e suas soluções e misturas	7			Q
7			metil cetona (etil metil cetona; metil etil cetona; metil etil cetona; butanona; 2-oxidobutano) e suas soluções e misturas	7			Q
7			metil cetona (etil metil cetona; metil etil cetona; metil etil cetona; butanona; 2-oxidobutano) e suas soluções e misturas	1	3010	GQ	Q
7			metil cetona (etil metil cetona; metil etil cetona; metil etil cetona; butanona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	1			Q
7			metil cetona (etil metil cetona; metil etil cetona; metil etil cetona; butanona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	1	3020	GQ	Q
7			metil cetona (etil metil cetona; metil etil cetona; metil etil cetona; butanona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	1			Q
1	2600	GQ	metil cetona (etil metil cetona; metil etil cetona; metil etil cetona; butanona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	1	3030	GQ	Q
5	2610	PGQ	metildicloroarsina (diclorometilarsina; MD)	7			Q
7			metildietanolamina	1	0990	GQ	Q
7			metilergometrina e seus sais (maleato de metilergometrina) e suas soluções e misturas	1	2120	GQ	Q
6			metilietilcetona (butanona) e suas soluções e misturas	1	3150	Ar	Q
7			metilfenol (cresol e seus derivados)	1	3040	Ar	Q
1	2620	PGQ	metilfosfonato de dimetila	1	3050	Ar	Q
1	2630	PGQ	metilfosfonato de o-etil-2-diisopropilaminoetil	1	3060	Ar	Q
1	2640	PGQ	metilfosfonato de dietila	1	3070	Ar	Q
1	2650	Ex	metilidrazina	1	3080	Ar	Q
7			metilisobutilcetona (4-metilpentan-2-ona) e suas soluções e misturas	1	3100	Ar	Q
1	0220	Ar	metralhadora (arma de fogo)	1	3110	Ar	Q
1	2660	Mn	mina explosiva e suas partes	1	3120	Ar	Q
1	2800	AcAr	mira laser	1	3130	Ar	Q
5	2670	AcAr	mira óptica	1	3140	Ar	Q
1	2680	MnAp	missil de qualquer tipo, suas partes e componentes (material bélico)	1	3090	Ar	Q
4	2700	QM	misturas poliméricas compostas de ácido acrílico e polibutadieno	1	3160	Dv	Q
4	2690	QM	misturas poliméricas compostas de ácido acrílico-polibutadieno-acrilonitrila	1	3170	Dv	Q
1	0620	PGQ	monocloreto de enxofre (dicloreto de enxofre; cloreto de enxofre)	1	3180	Dv	Q
7			monoetilamina e seus sais (etilamina) e suas soluções e misturas	1	3190	Dv	Q
1	3000	GQ	monometilamido-clorofosfato (GA; etil éster do ácido fosforamidocianico; óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina [ethyl n, n-dimethylphosphoramide-cyanidate]; TABUM)	1	3200	PGQ	Q
1	3010	GQ	monoisopropil-metil-fluorofosfato, 1-metil-etil éster do ácido metilfosfonofluorídrico; (sarim; óxido de metilisopropiloxiflorofosfina; GB; iso-propil methylphosphono-fluoridate)	1 e 7	3220	PGQ	Q
4	1710	QM	monômero do tetraóxido de dinitrogênio (dióxido de nitrogênio)	4	3230	QM	Q
7			monometilamina (metilamina) e suas soluções e misturas	6			Q
6			mononitrobenzeno (nitrobenzol; nitrobenzenol; nitrobenzina)	6			Q
7			mononitroetano (nitroetano) e suas soluções e misturas	6			Q
1	3020	GQ	monopinacol-metil-fluorofosfato (1,1,2,2-trimethylpropyl methylphosphono-fluoridate); 1, 2, 2-trimetil-propil éster do ácido metilfosfonofluorídrico, soman; óxido de metilpinacoliloxifluorofosfina; GD)	1	3240	Ex	Q
1	3480	PGQ	monossulfeto de sódio (sulfeto de sódio) ou sulfureto	6			Q
1	0340	Ar	morteiro (armamento pesado)	1	3250	Ex	Q
1	2710	GQ	mostardas de enxofre: clorometilsulfeto de 2-cloroetilgás-mostarda;sulfeto de bis(2-cloroetil)bis(2-cloroetil)metano;sesquimostarda:1,2-bis(2-cloroetil)etano;1,3-bis(2-cloroetil)propano;1,4-bis(2-cloroetil)butano;1,5-bis(2-cloroetil)metano	7			Q
1	2720	Dv	motores para foguetes ou mísseis de qualquer tipo ou modelo	1	3260	Ex	Q
1	2750	Mn	munição (cartucho) de uso permitido para arma de fogo e suas partes	7			Q
1	2760	Mn	munição (cartucho) de uso restrito para arma de fogo e suas partes	6			Q
3	2780	Mn	munição (cartucho) para arma de uso industrial e suas partes	1	2960	Ex	Q
1	2770	Mn	munição (cartucho; foguete; rojão; tiro; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; morteiro; obuseiro; etc.) e suas partes	1	3210	GQ	Q
1	2730	Mn	munição de exercício e suas partes	1	3720	Ex	Q
1	2740	Mn	munição de manuseio e suas partes	1	3270	Ex	Q
1	2790	Mn	munição química e suas partes	1	3280	GQ	Q
1			N	5	3290	PGQ	Q
1	1040	GQ	n, n - dialquil [metil, etil propil (n ou isopropil)] aminoetanol-2 e sais protonatos correspondentes, exceções: n, n-dimetilaminoetanol e sais protonados	7			Q
1	1050	GQ	n, n - dialquil [metil, etil propil (n ou isopropil)] aminoetanotol-2 e sais protonatos correspondentes	7			Q
1	1340	GQ	n, n - dialquil [metil, etil propil (n ou iso)] fosforamidocianidatos de o-álquila (<=10, inclui cicloalquila) ex: TABUM; n,n-dimetilfosforamidocianidato de o-etila	1	0220	Ar	Q
5	1480	PGQ	n, n - dietilmetanolamina, 2-dietilaminoetanol (dietilaminoetanol)	4	3300	QM	Q
5	1600	PGQ	n, n - diisopropil - (beta) - aminoetanol (diisopropil - (beta) - aminoetanol)	4	3310	QM	Q
5	1590	PGQ	n, n - diisopropilaminoetanotol (diisopropilaminoetanotol)	1	3320	Ex	Q
1	1620	PGQ	n, n - dimetilfosforamidato de dietila (dimetil fosforamidato de dietila)	1	3320	Ex	Q
2	3700	Ex	naftina (trinitroaftaleno)	1	3320	Ex	Q
1	2810	GQ	napalm (puro ou como gasolina gelatinizada para uso em bombas incendiárias e lança-chamas)	1	3330	Ex	Q
1	0570	QM	n-butil-ferroceno (butil-ferroceno)	6			Q
1	2010	GQ	n-eticarbazol (eticarbasol)	7			Q
7			n-heptano (hidrocarbonetos acíclicos saturados) e suas soluções e misturas	1	3340	Mn	Q
7			n-hexano (hidrocarbonetos acíclicos saturados) e suas soluções e misturas	7			Q
6			nitratina (nitro do chile; salitre do chile; nitrato de sódio; azotato de sódio)	6			Q
1	2820	Ex	nitrato de amila (azotato de amila)	1	3350	Ex	Q
1	2830	QM	nitrato de amônio (azotato de amônio)	1	0140	GQ	Q
6			nitrato de bário (nitrobarita)	7			Q
6			nitrato de chumbo	7			Q
6			nitrato de cobre	7			Q
6			nitrato de estanho	5	3460	GQ	Q
6			nitrato de estrôncio	5	3360	PGQ	Q
1	2840	Ex	nitrato de etila (azotato de etila)	5	3370	PGQ	Q
4	0100	QM	nitrato de hidrogênio (ácido nítrico; ácido azótico; azotato de hidrogênio; IRFNA)	5			Q
1	2850	Ex	nitrato de mercúrio (azotato de mercúrio)	1	0740	Ex	Q
1	2860	Ex	nitrato de metila (azotato de metila; éter metil nítrico)	4	3510	QM	Q
2	2870	QM	nitrato de potássio (azotato de potássio)	4	3520	QM	Q
6			nitrato de sódio (azotato de sódio; nitratina; nitro do chile; salitre do chile)	1	3380	Ex	Q
1			nitro do chile (salitre do chile; nitrato de sódio; azotato de sódio; nitratina)	6			Q
1	2880	Ex	nitroamido	6			Q
6			nitrobarita (nitrato de bário ou azotato de bário)	1	3390	GQ	Q

1	3400	MnAp	rojão, suas partes e componentes (munição para lança-rojão)
1	3680	GQ	SA (tridreto de arsênio; arsina)
7			saírol e suas soluções e misturas
6			saítite do Chile (nitrito de sódio; azotato de sódio; nitratina; nitro do Chile)
1	3010	GQ	sarim (óxido de metilbispropiloxifluorofosina; GB; isopropil metilfosfonofluoridato; 1-metil-éster do ácido metilfosfonofluorídico, [monoisopropil-metil-fluorofosfato])
1	3410	GQ	saxitoxina
1	3460	GQ	sesquimostarda (sulfeto de 1,2-bis-(2-cloroetil) etano; q)
2	3420	Ex	siliceto de hidrogênio (hidrogênio siliciado)
1	3430	Ar	simulacro de arma de guerra
6 e 7			soda caustica (hidróxido de sódio; hidrato de sódio; lixívia de soda) e suas soluções e misturas
7			sódio (metálico) e suas soluções e misturas
1	2890	Ex	solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio (algodão pólvora; colódio; pirrocelulose; etc.)
1	3020	GQ	soman (óxido de metilacetiloxifluorofosina; GD; [monopinacol-metil-fluorofosfato]; 1,2,2-trimetilpropil metilfosfonofluoridato); 1, 2, 2-trimetil-propil éster do ácido metilfosfonofluorídico
1	3440	GQ	substância química que contenham um átomo de fósforo ao qual estiver ligado um grupo metila, etila ou propila (ou isopropila), mas não outros átomos de carbono, exc.: dicloreto de metilfosfina; metilfosfonato dimetila. exceção: fonofos etilfosfonotiolato
6			sulfato de bicloridrina sulfúrica
1	3450	GQ	sulfato de dimetila (sulfato de metila; sulfato dimetílico)
7			sulfato de hidrogênio (óleo de vitriolo; ácido sulfúrico) e suas soluções e misturas
1	3450	GQ	sulfato de metila (sulfato dimetílico; sulfato de dimetila)
7			sulfato de sódio (anidro) (sal de Glauber) e suas soluções e misturas
1	3450	GQ	sulfato dimetílico (sulfato de metila; sulfato de dimetila)
7			sulfato dissódico (anidro) sulfato de sódio e suas soluções e misturas
1	3460	GQ	sulfeto de 1,2-bis-(2-cloroetil) etano (q; sesquimostarda) ou sulfureto
6			sulfeto de antimônio ou sulfureto
1	3470	Ex	sulfeto de azoto (sulfeto de nitrogênio) ou sulfureto
1	3490	GQ	sulfeto de diclorodietila (sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetílico; sulfeto diclorodietílico; gás mostarda; HD; iperita) (ou sulfureto)
1	3490	GQ	sulfeto de dicloroetila (sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetílico; sulfeto diclorodietílico; gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodietila) (ou sulfureto)
1	3490	GQ	sulfeto de etila diclorado (sulfeto dicloroetílico; sulfeto diclorodietílico; gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodietila) (ou sulfureto)
1	3470	Ex	sulfeto de nitrogênio (sulfeto de azoto) ou sulfureto
1	3480	PGQ	sulfeto de sódio (monossulfeto de sódio) ou sulfureto
1	3490	GQ	sulfeto diclorodietílico (gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetílico) (ou sulfureto)
1	3490	GQ	sulfeto dicloroetílico (sulfeto diclorodietílico; gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado) (ou sulfureto)
6			sulfur (enxofre)
1	1060	GQ	sulvinita (clorossulfonato de etila)
1	1030	GQ	super salita (clorofornato de triclorometila; cloro de tricloroacetila; difosfênio)
1	3000	GQ	TABUM (monotetrametil-amido-cianofosfato; GA; etil éster do ácido fosforamidocianico; óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina (ethyl n, n-dimethylphosphoramido-cyanidate))
1	3670	PGQ	TEA; trietanolamina (tri(2-hidroxietil) amina)
3	3500	Dv	tecido e prova de balas
1	1670	Ex	TEGN (dinitrato de trietilenglicol)
4	3510	QM	tepan (reação de tetraetilenopentamina e acrilonitrila; hx879)
4	3520	QM	tepanol (reação de tetraetilenopentamina, acrilonitrila e glicido; hx878)
7			tetracloro de carbono e suas soluções e misturas
3	3530	QM	tetracloro de titânio (cloro de titânio; fumegerita)
1	1720	GQ	tetraclorobenzeno-p-dioxina-2,3-7,8 (dioxina)
1	3540	GQ	tetraclorodinitroetano
7			tetracloroetileno (percloroetileno) e suas soluções e misturas
1			tetrahidrofurano e suas soluções e misturas
1	3580	Ex	tetralite (tetril; tetranitrometilaniina)
1	2960	Ex	tetranitrato de pentaeritról (petn; nitropentaeritrít; nitropenta; nitropentaeritról)
1	3550	Ex	tetranitroaniina
1	3560	Ex	tetranitrocacbasol
1	3570	Ex	tetranitrometano
1	3580	Ex	tetranitrometilaniina (tetril; tetralite)
4	3590	QM	tetraóxido de dinitrogênio (dímero do dióxido e nitrogênio)
1	3600	Ex	tetrazeno
1	3580	Ex	tetril (tetralite; tetranitrometilaniina)
1	3610	PGQ	tiodicloro
1	0890	GQ	tiofosfênio (cloro de tiocarbonila)
1	2770	Mn	tiro (munição; cartucho; foguete; rojão; tiro; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; morteiro; obuseiro; etc.) e suas partes
1	3700	Ex	TMEN (trinitrato de pentaglicerina; trinitrato de trimetiletoano)
1	3790	Ex	TNT (trinitrotolueno)
7			tolueno (toluol; fenilmetano; metil benzeno) e suas soluções e misturas
7			toluol (fenilmetano; metil benzeno; tolueno) e suas soluções e misturas
1	0970	GQ	tomita (cloroacetona)
1	3670	PGQ	tri (2-hidroxietil) amina; tea; trietanolamina
1	3620	PGQ	tricroreto de arsênio
6 e 7			tricroreto de etileno (tricroretoileno tricroretoetano) e suas soluções e misturas
1	3630	PGQ	tricroreto de fósforo
6 e 7			tricroreto de nitrogênio (cloro de nitrogênio; cloro de azoto)
6 e 7			tricroretoileno (tricroreto de etileno; tricroretoileno) e suas soluções e misturas
6 e 7			tricroretoileno (tricroretoetano; tricroreto de etileno) e suas soluções e misturas
7			tricroretano (tricroretólio) e suas soluções e misturas
1	3660	GQ	tricroretometano (tequinita; cloropirina; nitrotricroretometano)
1	2670	PGQ	trietanolamina (tri(2-hidroxietil) amina); tea
1	3210	PGQ	trietil fosfito (fosfito de trietil); fosfito trietílico
1	0620	GQ	trifosfênio (carbonato de hexaclorodimetila; carbonato de hexaclorometila; oxalato de hexaclorodimetila)
6			tridroxipropano (glicercina; propanotriol; glicero)
1	3680	GQ	tridreto de arsênio (arsina; SA)
1	2220	PGQ	trimetil fosfito (fosfito de trimetila; fosfito trimetílico)
1	3690	Ex	trinitrato de 1,2,4-butanotriol
1	2910	Ex	trinitrato de glicerila (nitroglicercina; trinitrato de glicerina; trinitroglicercina)
1	2910	Ex	trinitrato de glicerina (trinitrato de glicerila; nitroglicercina; trinitroglicercina)
1	3700	Ex	trinitrato de pentaglicerina (trinitrato de trimetiletoano; TMEN)
1	3700	Ex	trinitrato de trimetiletoano (TMEN; trinitrato de pentaglicercina)
1	3710	Ex	trinitroacetoniila
1	3720	Ex	trinitroaniina (picramida)
1	3730	Ex	trinitroanisól (éter metil-2,4,6-trinitrofenílico)
1	3740	Ex	trinitrobenzeno
2	3750	Ex	trinitroclorometano
1	0130	Ex	trinitrofenol (ácido picrico; ácido carboacético)
1	2910	Ex	trinitroglicercina (trinitrato de glicerila; nitroglicercina; trinitroglicercina)
1	3760	Ex	trinitrometacresol (2,4,6-trinitrometacresol; cresilita)
2	3770	Ex	trinitronaftaleno (naftita)
1	3780	Ex	trinitrosorscina (ácido estifínico; 2,4,6-trinitrosorscinol)
1	1950	Ex	trinitrorresorcinato de chumbo (testinato de chumbo)
1	3790	Ex	trinitrotolueno (TNT)
6			triplastita
6			tubo de gás para arma de pressão
1	1750	Dv	tubo de gás paralizante (dispositivo para lançamento de gás agressivo)
5	3830	Dv	veículo (carro) de passeio blindado
1	3810	Dv	veículo (viatura) blindado de emprego militar, com ou sem armamento
3	3800	Dv	veículo blindado de emprego civil
1	3820	Dv	veículo especial para transporte de munição, míssil ou foguete
1	3840	Dv	veículo projetado ou adaptado para lançamento de míssil ou foguete
4	3850	Dv	verniz
1	1070	GQ	vicinanta (clorossulfonato de metila)
6			vicinanta (mistura de tricroreto de arsênio; ácido prússico; tetracloro de estanho; e cloroformio)
6			vitrita (mistura de cloro de cianogênio e cloro de arsênio)
1	2080	GQ	VX (etil-s-2-diisopropilaminoetilmetilfosfonotiolato)
6 e 7			xileno (xilol; dimetilbenzeno) e suas soluções e misturas
6 e 7			xilol (dimetilbenzeno; xileno, isômeros orto, meta, para, e misturas) e suas soluções e misturas
6			zircônio e suas ligas

ACADEMIA DE POLÍCIA
"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

SECRETARIA DE CURSOS COMPLEMENTARES

Comunicado

Relação de Inscritos para o Curso Especial de Administração de Pessoal - 01/03 - Turma VI.

O Delegado de Polícia Divisório da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos inscritos para o Curso Especial de Administração de Pessoal, a ser realizado nos dias 11, 13, 15, 18, 20 e 22-8-2003, das 09:00 às 12:30 horas, nesta Casa de Ensino, conforme segue:

NOME	RG
Alcides Jânio Canini.....	7.106.107
Andréa Mitiko Tomita Yamauchi	19.750.321
Antonia Oliveira Filho	14.242.097
Ateneia Cibelle Berthaud Caldeira	7.147.138
Carlos Alberto de Souza	3.280.307
Celso Henrique Silveira	19.967.335
Cremilda Ferreira	12.230.435
Elaine Cristina Rosado de Melo	18.651.888
Elaine Oliveira Matos	27.250.381
Fabiane Rosiele Silva	25.589.854
Flávio Alves da Silva	19.845.936
Franciele Martins de Souza	30.554.994
Gilmar Pereira da Silva	11.645.040
Idalécia Spinelli	19.183.266
José Alex Sandro Rode Anselmo	22.810.469
Marcelo Fonseca	32.053.429
Maria José Vaz Rezende	17.676.848
Marlene Cassiano	12.150.203
Marlia Angela Leal	17.303.145
Rodrigo Costant dos Santos	27.584.635
Rogério Carlos Veloso Perestrelo	6.281.069
Tereza Cughele Nunes	7.936.915

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran - 1139, de 8-8-2003

Altera o art. 6º e seus §§ 3º e 5º da Portaria Detran 540, de 1999, prevendo a emissão eletrônica da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando as disposições expressadas nos arts. 5º a 7º da Resolução Contran 50/98;

Considerando a instituição do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Formação de Condutores - GEFOR, a teor das premissas e disposições contidas na Portaria DETRAN nº 1490, de 22 de novembro de 2001, assim como o pleno êxito no gerenciamento eletrônico de todos os dados cadastrais e técnicos informativos dos cursos e exames necessário à obtenção da permissão para dirigir e mudança e/ou adição de categoria;

Considerando, ainda, as fases inerentes à implantação gradativa das rotinas destinadas à plena consecução das atividades descritas na Portaria suso anotada, em especial a expedição eletrônica da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV, resolve:

Art. 1º - O caput do art. 6º e seus §§ 3º e 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Para a prática de direção veicular em via pública ou locais pré-determinados ou específicos para esse fim, o candidato à obtenção da permissão para dirigir ou para mudança e/ou adição de categoria da carteira nacional de habilitação, deverá portar a Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV, solicitada e expedida eletronicamente pelo Sistema GEFOR.

§ 3º - A Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV é válida apenas para a unidade circunscripcional do local em que o processo de habilitação esteja se desenvolvendo, devendo o candidato portar documento de identificação expressamente reconhecido pela legislação federal.

§ 5º - Competirá ao Gestor do Sistema GEFOR estabelecer as especificações técnicas e demais exigências para a expedição eletrônica e utilização da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Delegado Diretor de 5-8-2003

Descredenciando:
a Dra. Patricia Laurito de Souza Guedes CRP 06/57293-2, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Marzagão nº 73, Sala 02, Cumbica, Guarulhos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1635, datada de 26.11.2002, que a credenciou. (Port. 1077/03)

a Dra. Fátima Amorim Ávila CRP 06/35699-7, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Avenida Dona Tereza nº 917, Centro, Ipaú/SP, revogando-se assim a Portaria nº 947, datada de 01.11.1995, que a credenciou. (Port. 1078/03)

a Dra. Solange Elizabeth dos Santos Dorta CRP 06/36597-4, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Marzagão nº 73, Cumbica, Guarulhos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1088, datada de 14.08.2001, que a credenciou. (Port. 1079/03)

a Dra. Juliana Neli Trecenti CRP 06/48982-1, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Coronel Joaquim Gabriel nº 467, Centro, Lapaú/SP, revogando-se assim a Portaria nº 753, datada de 14.08.1997, que a credenciou. (Port. 1080/03)

a Dra. Uíras Carlos de Castro Padro CRM 54.517, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Professor Osvaldo de Oliveira, 30, Guaiunases, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 637, datada de 10.07.1998 que o credenciou. (Port. 1081/03)

a Dra. Carlos Bregaglio CRM 45.174, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Professor Osvaldo de Oliveira, 30, Guaiunases, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 638, datada de 10.07.1998 que o credenciou. (Port. 1082/03)

a Dra. Djanira Conceição Luciano de Godoi CRM 54.369, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Professor Osvaldo de Oliveira, 30, Guaiunases, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 639, datada de 10.07.1998 que o credenciou. (Port. 1083/03)

a Dra. Leonard Fernando Veres CRM 51.938, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Avenida Nove de Julho, 3520, Jardim Paulista, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 827, datada de 24.08.1998 que o credenciou. (Port. 1084/03)

a Dra. Sandra Regina Scarpel CRM 56.213, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Professor Osvaldo de Oliveira, 30, Guaiunases, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1150, datada de 03.12.1998 que a credenciou. (Port. 1085/03)

a Dra. Claudio Roberto Clementino CRM 40.702, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Eliazar Braga, 53, Centro, Pedernera/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1357, datada de 10.10.2002 que o credenciou. (Port. 1086/03)

a Dra. José Wilson Curi Frascarelli CRM 40.594, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Eliazar Braga, 53, Centro, Pedernera/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1358, datada de 10.10.2002 que o credenciou. (Port. 1087/03)

a Dra. Davis Guternay Zanetti CRM 53.300, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Eliazar Braga, 53, Centro, Pedernera/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1359, datada de 10.10.2002 que o credenciou. (Port. 1088/03)

a Dra. Ulisses Massad Ruiz CRM 49.758, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Eliazar Braga, 53, Centro, Pedernera/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1274, datada de 17.12.1980 que o credenciou. (Port. 1090/03)

a Dra. Antônio Deodato Palma da Paixão CRM 86.981, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Luiz Faccini, 363, sala 01, Centro, Guarulhos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1274, datada de 17.12.1980 que o credenciou. (Port. 1090/03)

a Dra. Javier Fernandez Castro CRM 30.937, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Luiz Faccini, 363, sala 01, Centro, Guarulhos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1274, datada de 17.12.1980 que o credenciou. (Port. 1090/03)

De 8-8-2003:
Descredenciando:
a Dra. Adriana Rita Jacob CRP 06/49366-3, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Maria Goretti nº 1350, datada de 12.07.2001, que a credenciou. (Port. 1091/03)

a Dra. Isabel Cristina Zambuzi Diniz CRP 06/55189-9, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua José Ometto nº 594, Centro, Itapemirim/SP, revogando-se assim a Portaria nº 130, datada de 08.01.2002, que a credenciou. (Port. 1100/03)

a Dra. Maria Aparecida da Silva Zanola CRP 06/36829-9, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Avenida Professor José Barreto nº 111, Centro, Cotia/SP, revogando-se assim a Portaria nº 63, datada de 26.01.1994, que a credenciou. (Port. 1102/03)

a Dra. Cristina Maria Mota CRP 06/33559-2, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Doutor Celestino nº 816, Sala 01 e 02, Centro, Cruzeiro/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1265, datada de 14.11.2000, que a credenciou. (Port. 1104/03)

a Dra. Valéria Maria Simonssini Ravaglio CRP 06/43706-7, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Prudente de Moraes nº 1361, Vila Nova, Barra Bonita/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1028, datada de 29.07.2002, que a credenciou. (Port. 1106/03)

a Dra. Rosângela Márcia Ramos da Silva CRP 06/44575-0, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Tibagi nº 705, Vila Marin, Votuporanga/SP, revogando-se assim a Portaria nº 775, datada de 24.12.1997, que a credenciou. (Port. 1108/03)

a Dra. Carla de Souza Botino Pontes CRP 06/41587-7, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Engenheiro Pegado nº 521, Vila Carão, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 547, datada de 17.10.1994, que a credenciou. (Port. 1110/03)

Credenciando:
a Dra. Maria Aparecida da Silva Zanola CRP 06/38299-9, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Campina do Paul nº 28, Itaquera, São Paulo/SP. (Port. 1113/03)

a Dra. Magda Maria Alves Carriello CRP 06/49701-5, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Doutor Celestino nº 1138, Centro, Cruzeiro/SP. (Port. 1105/03)

a Dra. Valéria Maria Simonss